

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



★ ANO LXXXI - 133º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de março de 2022 • Nº 46

LEI Nº 7.731, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 20.711, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública o PACE – Projeto Água Cidadania e Ensino.

Progressão do servidor **Luiz Antonio de Alencar**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública estadual o PACE – Projeto Água Cidadania e Ensino, CNPJ 23.002.549/0001-10, com sede no município de Curimatá – PI.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da Declaração de Utilidade Pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto, se houverem; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 458/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 08 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00012.001710/2022-31

DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Luiz Antonio de Alencar**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
019623-1	LUIZ ANTONIO DE ALENCAR	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	III	B	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Hélio, PL. (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.712, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Progressão do servidor **Carlos Kley da Silva Vasconcelos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 520/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 21 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 11 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000460/2022-31,

DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Carlos Kley da Silva Vasconcelos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
242914-4	CARLOS KLEY DA SILVA VASCONCELOS	FARMACÊUTICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.713, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Michelli Samara Lima Sampaio**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 533/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 392/2021, de 18 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011592/2021-16,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Michelli Samara Lima Sampaio**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
209855-5	MICHELLI SAMARA LIMA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.714, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Progressão da servidora **Ilana Maria Lobão Correia Feitosa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 540/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 536/2021, de 05 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.012501/2021-51,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Ilana Maria Lobão Correia Feitosa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
298463-6	ILANA MARIA LOBÃO CORREIA FEITOSA	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.715, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Promoção da servidora **Socorro DPaula Nay Leite Loiola Siqueira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 514/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 21 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 08 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00012.023925/2021-22,

DECRETA:

Art. 1º Promoção da servidora **Socorro DPaula Nay Leite Loiola Siqueira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
197525-X	SOCORRO DPAULA NAY LEITE LOIOLA SIQUEIRA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	D	II	C

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.716, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Promoção do servidor **Sean Telles Pereira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 515/2022/SEADPREV-PII/GAB/CAPOIOGAB, de 21 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 03 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014410/2021-51,

DECRETA:

Art. 1º Promoção do servidor **Sean Telles Pereira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
327083-1	SEAN TELLES PEREIRA	FARMACÊUTICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	II	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.717, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Promoção da servidora **Gracélia Maria da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 545/2022/SEADPREV-PII/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 31 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000802/2022-13,

DECRETA:

Art. 1º Promoção da servidora **Gracélia Maria da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
242597-1	GRACÉLIA MARIA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 1362/2022/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP, de 08 de março de 2022, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00012.004139/2022-15,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **LÚCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 024624-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – **SETUR**, à disposição da Secretaria Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA NILZA DA SILVA MELO SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Ouvidor, símbolo DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIULIANY KELLY DA SILVA ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro e de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA MARIA ALEXANDRA DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro e de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIULIANY KELLY DA SILVA ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com mandato de 2 (dois) anos, em consonância com o disposto no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL ARAUJO DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Intermediação de Mão de Obra, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 08 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE HELDER DO NASCIMENTO E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 08 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS DA ROCHA CARVALHO SARAIVA LEITÃO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Programa Primeiro Emprego, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 08 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE HELDER DO NASCIMENTO E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Intermediação de Mão de Obra, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 08 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLÉBER ALVES DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 08 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE SILVA TEIXEIRA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Programa Primeiro Emprego, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 08 de Março de 2022.

Of. 045



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.21/2022-GS Teresina (PI), 04 de março de 2022.

A Secretária de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 011/2022, firmado com a empresa AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE (INOVARE), cujo extrato foi publicado no DOE nº 38, no dia 23/02/2022, tendo como objeto Construção de uma Praça na localidade Nogueira, zona rural do município de Batalha-PI. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Antonio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 011/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 011/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se

Teresina, 04 de março de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Of. 324

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 478/2022

Teresina(PI), 07 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.000683/2021-17, alusivo à aluguel de imóvel da Sra. Maria Francelina de Carvalho Ramos, CPF: 743.688.773-49, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 20 de 28/01/2022, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 19/2022 de 07/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 37

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA - GABINETE DIRETOR GERAL/2022

PORTARIA Nº 520.201 - 05/2022 - DG ADAPI, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; considerando finalmente a necessidade e importância de designar um Supervisor Técnico da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí,
RESOLVE: Art 1º Designar a Fiscal Agropecuária - Médica Veterinária, Daniela Rabelo de Araújo, para realizar supervisões técnicas no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, para avaliação e sugestão de medidas corretivas, sendo subordinada diretamente à Diretoria Geral.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 520.201 - 21/2022 - DG ADAPI, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI;

RESOLVE: Art 1º Transformar a USAV de Gilbués em EAC e redistribuir os municípios jurisdicionados para a USAV de Corrente.
Parágrafo único. Os EACs redistribuídos receberão Atenção Veterinária do Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário da USAV de Corrente.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 520.201 - 22/2022 - DG ADAPI, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI;

RESOLVE: Art 1º Transformar a USAV de Itaueira em EAC e redistribuir os municípios jurisdicionados para a USAV de Floriano.
Parágrafo único. Os EACs redistribuídos receberão Atenção Veterinária do Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário da USAV de Floriano.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 520.201 - 23/2022 - DG ADAPI, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI;

RESOLVE: Art 1º Transformar a USAV de Simões em EAC e redistribuir os municípios jurisdicionados para as USAVs de Jaicós (Marcolândia e Simões) e Paulistana (Caridade e Curral Novo do Piauí).

Parágrafo único. Os EACs redistribuídos receberão Atenção Veterinária do Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário das USAVs de Jaicós e Paulistana, respectivamente.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 520.201 - 24/2022 - DG ADAPI, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; considerando a Portaria GSF Nº 216/2018;

RESOLVE: Art 1º Desativar o PVA do município de Santa Filomena por tempo indeterminado.

Parágrafo único. Os servidores lotados no PVA serão remanejados para realizar ações de fiscalização volante.

Art. 2º A USAV fica responsável pela execução e planejamento das fiscalizações móveis de sua jurisdição e as ações subordinadas à Coordenação do Setor de Trânsito.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 520.201 - 25/2022 - DG ADAPI, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; considerando a Portaria GSF Nº 216/2018;

RESOLVE: Art 1º Desativar o PVA Retiro do município de Parnaíba por tempo indeterminado.

Parágrafo único. Os servidores lotados no PVA serão remanejados para realizar ações de fiscalização volante.

Art. 2º A USAV fica responsável pela execução e planejamento das fiscalizações móveis de sua jurisdição e as ações subordinadas à Coordenação do Setor de Trânsito.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 520.201 - 26/2022 - DG ADAPI, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI;

RESOLVE: Art 1º Destitui o servidor André do cargo de Coordenador da USAV de Gilbués.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 52.201 - 027/2021 - DG ADAPI, DE 03 DE MARÇO DE 2022 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de Agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006,

RESOLVE: Art 1º. Designar o servidor Maurício Gonçalves Leal, matrícula nº 204675-0, para exercer o cargo de Supervisor IV, símbolo D.A.I. - 07.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 52.201 - 028/2021 - DG ADAPI, DE 03 DE MARÇO DE 2022 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de Agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006,

RESOLVE: Art 1º. Designar a servidora Jacinta Maria Cardoso, matrícula nº 204698-9, para exercer o cargo de Supervisor IV, símbolo D.A.I. - 07.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 52.201 - 029/2021 - DG ADAPI, DE 03 DE MARÇO DE 2022 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de Agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006,

RESOLVE: Art 1º. Designar o servidor Francisco de Oliveira Sousa, matrícula nº 208630-1, para exercer o cargo de Supervisor IV, símbolo D.A.I. - 07.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de março de 2022 • Nº 46

PORTARIA Nº 52.201 - 030/2021 - DG ADAPI, DE 03 DE MARÇO DE 2022 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de Agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, RESOLVE: Art 1º. Designar o servidor Gireno Vieira Nunes, matrícula nº 231540-8, para exercer o cargo de Supervisor IV, símbolo D.A.I. - 07. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 07 de março de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral

Of. 041

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 02-A/2018

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere;

CONSIDERANDO que a habilitação em Curso de Formação constitui pré-requisito indispensável para a nomeação dos candidatos classificados em concurso público de Agentes Penitenciários, conforme Art. 10, §1º; Art.16; Art.17, IV da Lei nº 5377/2004 (Estatuto do Servidor Penitenciário do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO a Portaria GSJ 549/2017 que estabelece as Diretrizes Gerais para o Curso de Formação Inicial ao Cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí - CFI2018;

CONSIDERANDO a Portaria/GSJ/ Nº 538/2017 e Errata, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 233 e nº 236 de 15.12.2017 e 20.12.2017 respectivamente, que convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do Cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Estadual Nº 17088/2017 e a Lei Estadual Nº 7041/2017 que altera a Lei Complementar 92, de 30 de outubro de 2007, que considera como atividades educacionais de formação, todas as ações didático-pedagógicas executadas diretamente pela Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí - ACADEPEN/PI;

CONSIDERANDO que o art. 3º-A, caput e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 7041/2017 e conforme o Anexo II, acrescenta e designa outros profissionais necessários às atividades educacionais, administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela ACADEPEN/PI:

RESOLVE:

Art. 1º. ACRESCE E DESIGNAR outros membros que irão compor o Corpo Técnico Administrativo do Curso de Formação Inicial ao Cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí - CFI2018, os quais são:

CORPO TÉCNICO		
NOME	CPF	CARGO
ISLA HUANA LEANDRO LACERDA	050.349.863-70	MONITORA DE SAÚDE
JAKELINE LEMOS DE CARVALHO	731.097.893-53	MONITORA DE SAÚDE
VIVIANE DE VELMOND GRIMALTY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA DE CARVALHO	061.328.063-69	MONITORA DE SAÚDE
VITOR SAMPAIO KOZLOWSKI FWEWIRA	025.573.243-02	CONFERENCISTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de janeiro de 2018

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Subsecretário de Estado da Justiça do Estado do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 05-A/2018

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere;

CONSIDERANDO que a habilitação em Curso de Formação constitui pré-requisito indispensável para a nomeação dos candidatos classificados em concurso público de Agentes Penitenciários, conforme Art. 10, §1º; Art.16; Art.17, IV da Lei nº 5377/2004 (Estatuto do Servidor Penitenciário do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO a Portaria GSJ 549/2017 que estabelece as Diretrizes Gerais para o Curso de Formação Inicial ao Cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí - CFI2018;

CONSIDERANDO a Portaria/GSJ/ Nº 538/2017 e Errata, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 233 e nº 236 de 15.12.2017 e 20.12.2017 respectivamente, que convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do Cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Estadual Nº 17088/2017 e a Lei Estadual Nº 7041/2017 que altera a Lei Complementar 92, de 30 de outubro de 2007, que considera como atividades educacionais de formação, todas as ações didático-pedagógicas executadas diretamente pela Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí - ACADEPEN/PI;

CONSIDERANDO que o art. 3º-A, caput e parágrafos 3º, 6º e 7º da Lei Estadual nº 7041/2017 e conforme os Anexos I e II, tem interesse público na continuidade dos serviços prestados pelos profissionais que exercem as atividades educacionais, administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela ACADEPEN/PI:

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a elevação do limite de 120h/a para 240h/a por esses membros do Corpo Técnico Administrativo referente ao CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL AO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - CFI2018;

Art. 2º. DETERMINAR que a distribuição das disciplinas ficará a cargo da Direção da Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), respeitados os critérios estabelecidas no Regimento Interno da ACADEPEN/PI e na Lei nº 7.041/2017;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de janeiro de 2018

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Subsecretário de Estado da Justiça do Estado do Piauí

Of. 108

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 95, de 07 de março de 2022

Dispensa e designa Oficial PM para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Centro de Assistência Integral à Saúde da PMPI (CAIS/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.005935/2022-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Tomador de Suprimento de Fundos do Centro de Assistência Integral à Saúde da PMPI (CAIS/PMPI), o Major QOPM JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, RGPM 10.10429-92.

Art. 2º - Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Centro de Assistência Integral à Saúde da PMPI (CAIS/PMPI), o Capitão QOPM PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, RGPM 10.9135-91.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 07/03/2022, às 23:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 166

Portaria Nº 96, de 07 de março de 2022

Designa Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 04/2022-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002196/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM Rubens Ferreira Lopes, RGPM 10.8015-87, Matrícula 014081-3, 1º Tenente QEOPM João Batista Gomes Rodrigues, RGPM 105113283-3, Matrícula 013640-9 e o Subtenente PM Antonio Carlos Teixeira Lopes, RGPM 107147, Matrícula 330048-0, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 04/2022-CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a Sociedade Empresária **C L BESERRA & CIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 07.239.237/0001-79, que tem como objeto o fornecimento de água mineral em garrafa PET de 500 ml para atender demanda da Polícia Militar do Piauí.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 07/03/2022, às 23:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 34/2022

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 102/2019, aprovado pela Portaria UNATRI/SEFAZ nº 029/2019, concedido à sociedade empresária GERDAU AÇOS LONGOS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.914-9.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a prorrogação do regime especial através do processo nº 00009.024580/2021-83,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de janeiro de 2023, o Regime Especial nº 102/2019, aprovado pela Portaria UNATRI/SEFAZ nº 029/2019, concedido ao estabelecimento da empresa GERDAU AÇOS LONGOS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.914-9 e no CNPJ sob nº 07.358.761/0306-61, localizado na Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 13129, bairro Santo Antônio, Município de Teresina - PI, para fins de cumprimento de obrigações acessórias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI),

Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
DIRETORA DA UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 39/2022

Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 169/2019 que aprova o Regime Especial concedido ao estabelecimento da empresa SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.627.626-8.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, alterado pelo Convênio ICMS nº 35, de 03 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 267, inciso IX do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, do Estado da Bahia,

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento constante no processo protocolo sob nº 00009.266643/2021-36.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2022 os efeitos fiscais da Portaria GSF nº 169/2019, de 02 de agosto de 2019, que credencia o estabelecimento da empresa SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, inscrito no CAGEP sob o nº 19.627.626-8 e no CNPJ/MF sob o nº 29.554.549/003-71, localizado na Ave. Universitária, Andar 05, Sala 512, Edifício Diamond Center, nº 750, bairro Fátima, em Teresina - PI, para operar nos termos nela fixados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI),

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 49/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 03 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.666.918-9, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027155/2021-46,
RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 03 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.666.918-9 e no CNPJ sob nº 36.051.515/0002-49, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 59/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 02 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.654.705-9, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027179/2021-03,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 02 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.654.705-9 e no CNPJ sob nº 31.596.667/0002-03, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 66/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa MEDFARMA COM. DE MEDICAM. MAT. E EQUIP. HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.471.360-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa MEDFARMA COM. DE MEDICAM. MAT. E EQUIP. HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.471.360-1, e no CNPJ/MF sob nº 11.229.270/0001-95, localizado na Rua Argentina nº 1629, Bairro Monte Castelo, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 791 - A a 791 - V do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 68/2022

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 024/2015, exarado no Termo de Acordo nº 002/2015, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária VITERRA BRASIL S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.543.300-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 64/2022, constante no processo nº 00009.001812/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 28 de fevereiro de 2024, o Regime Especial nº 024/2015, exarado no Termo de Acordo nº 002/2015, ambos de 27 de janeiro de 2015, e prorrogado até 28 de fevereiro de 2022 pela Portaria



SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 065/2021, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária VITERRA BRASIL S/A, estabelecida na Rua das Orquídeas, nº 10 - Salas 3, Andar 2, bairro DER, município de Bom Jesus - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.636/0050-43 e no CAGEP sob o nº 19.543.300-9 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no § 1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 a 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária com a alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 70/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 01 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.645.046-2, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15,17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009. Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 01 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.645.046-2, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15,17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027178/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 01 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.046-2 e no

CNPJ sob nº 31.594.049/0002-24, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 74/2022

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa A P DE OLIVEIRA FILHO, CAGEP 19.458.292-2, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 66/2022 (SEI 3582820), de 24/02/2022, emitido em face do Processo nº 00009.003883/2022-43, de 08/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa AP DE OLIVEIRA FILHO, inscrita no CAGEP sob o nº 19.458.292-2 e no CNPJ/MF sob o nº 07.693.868/0001-63, localizada na Rua Firmino Pires, 2445, Bairro São

Pedro, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 75/2022

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa R DA SILVA FERAZ REGO JUNIOR EIRELI, inscrita no CAGEP 19.647.612-7, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 67/2022 (SEI 3587124), de 24/02/2022, emitido em face do Processo nº 00009.000610/2022-47, de 10/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa R DA SILVA FERAZ REGO JUNIOR EIRELI, inscrita no CAGEP sob o nº 19.647.612-7 e no CNPJ/MF sob o nº 34.253.258/0001-11, localizada na Rua Carvalho Neto, 108, Bairro Rodagem de Floriano, Oeiras - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 77/2022

Credencia, em REGIME ESPECIAL, o estabelecimento da empresa CLARO S.A, inscrito no CAGEP sob nº 19.440.972-4, para operar a distribuição, à título de doação, de chips ? smartcards e simcards aos seus clientes, na forma disposta neste ato.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/UNATRI DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a autorização através do Processo SEI nº 00009.010446/2020-14,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa CLARO S.A, com sede localizada na Avenida Frei Serafim, nº 2165, Sala C, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-020, inscrito no CAGEP sob nº 19.440.972-4, e no CNPJ sob nº 40.432.544/0142-88, ora denominado CREDENCIADO, para operar a distribuição de chips - smartcards e simcards (NCM 8523.52.00) na forma ora disciplinada.

Art. 2º Nas saídas das mercadorias para seus Revendedores, a CREDENCIADA emitirá nota fiscal com as seguintes características:

I - emitente: CLARO S/A;

II - natureza da Operação: CFOP 5.949 - Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado / 1.949 = Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado, este quando for o caso;

III - destinatário: CLARO S/A;

IV - dados das mercadorias movimentadas: NCM, descrição, ICMS ST já recolhido por antecipação;

V - no campo Informações Complementares da NF:

a) "Documento emitido conforme autorizado no Regime Especial nº ";

b) "Simcards e Smartcards destinados para distribuição gratuita fora do estabelecimento da Claro. Local de Entrega/Retirada: (Dados do estabelecimento responsável pela distribuição: Razão social, inscrição no CNPJ e Endereço. ICMS ST já recolhido por antecipação.

Art. 3º Nas remessas das mercadorias promovidas pelos Revendedores para os Entregadores, fica autorizada a emissão de documento não fiscal de controle interno, o qual poderá ser impresso ou em formato digital, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - Dados do Cliente: Nome, CPF/CNPJ e endereço;

II - Número sequencial;

III - IMEI e código da mercadoria;

IV - A expressão: "Documento emitido em conformidade com o previsto na PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 77/2022";

V - Assinatura do recebedor;

VI - Vínculo ou Grau de Parentesco do recebedor

§ 1º A CREDENCIADA, relativamente ao documento não fiscal ora autorizado:

I - disponibilizará ao Fisco, quando solicitado, relatório que conterá todas as informações ali previstas, além de dados adicionais tais como: data de entrega ou cancelamento, hora de entrega ou cancelamento e valor unitário do chip;

II - manterá o mesmo arquivado, em formato digital, pelo prazo decadencial previsto na legislação tributária.

§ 2º Nos casos em que ocorrer o retorno dos chips do entregador ao estabelecimento distribuidor, este promoverá a devolução dos ?documentos internos respectivos, e dos eventuais simcards e smartcards remanescentes à CREDENCIADA, a qual emitirá nota fiscal de entrada (CFOP 1.949), formalizando o retorno dos chips não destinados aos usuários.

Art. 4º Ao final de cada mês a CREDENCIADA emitirá uma única nota fiscal relacionando todos os documentos internos que ampararam a circulação dos simcards e smartcards distribuídos aos seus clientes, observando:

I - como Emitente: CLARO S/A;

II - como Natureza da Operação: CFOP 5.910 - Remessa em doação;

III - como Destinatário: CLARO S/A;

IV - os Dados das mercadorias movimentadas: NCM, descrição, ICMS ST já recolhido por antecipação;



V - no campo Informações Complementares da NF as expressões: "Documento emitido conforme autorizado no Regime Especial nº ", "ICMS ST já recolhido por antecipação", e a relação dos documentos internos emitidos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina (PI),

Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
DIRETORA DA UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 326/2021

Credencia o estabelecimento da empresa CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.495.809-4, em regime especial de tributação, para operar como substituto tributário na forma prevista nos §§ 6º e 7º do art. 1.147 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS nº 142/18)

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 6º e 7º do art. 1.147 do Decreto nº 13.500, de 2008, e no Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a natureza das operações realizadas pelo contribuinte e seu requerimento constante do processo nº 00009.013147/2021-12

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., localizado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 4888, Bairro Livramento, cidade de Teresina, Município de Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CAGEP sob nº 19.495.809-4, e no CNPJ/MF sob nº 14.833664/0001-46, para operar na condição de substituto tributário na forma prevista no art. 1.147 do Decreto nº 13.500, de 2008, exclusivamente para os produtos a seguir relacionados quando adquiridos para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, desde que este estabelecimento não comercialize o mesmo bem ou mercadoria:

CCOD CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
17.044.04	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
17.044.07	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg

Art. 2º Nas remessas das mercadorias listadas no art. 1º destinadas ao estabelecimento credenciado, o remetente indicará no campo Informações Complementares a expressão: "Dispensa de Retenção do ICMS na Fonte/Regime-Portaria",

Art. 3º Para plena fruição do presente regime especial, o credenciado observará as disposições previstas no Decreto nº 13.500, de 2008, e suas eventuais alterações posteriores, em especial o estabelecido no art. 1.147.

Art. 4º Este Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais previstos em regulamentos, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
SUPERINTENDENTE

Of. 88

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 67/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa JOSÉ TIECHER, inscrito no CAGEP sob nº 19.471.253-2, para operar com crédito presumido, na forma prevista na Portaria GSF Nº 239/2019.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 04, e na Portaria GSF Nº 239/2019, de 04 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 62/2022 (SEI 3538901), de 18/02/2022, emitido em face do Processo nº 00009.003779/2022-59, de 07/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa JOSE TIECHER, inscrito no CAGEP sob nº 19.471.253-2, e no CPF/MF sob nº 454.400.349-00, sediada na Gleba dos Patos, s/nº, Fazenda Celeiro, Zona Rural, Monte Alegre do Piauí - PI, para operar na forma de tributação disposta na Portaria GSF Nº 239/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º. O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso ou excluído nas situações elencadas nos arts. 5º e 6º da Portaria GSF Nº 239/2019.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 7/2022

Credencia, em regime especial, as empresas CLARO S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.440.972-4, e TIM S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.444.589-5, para operar com a impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação -NFST.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no convênio ICMS 126/98 e no §5º do art. 994 do Decreto 13.500/2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 31/2022, constante no Processo nº 00009.004390/2021-40,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, à empresa CLARO S.A., estabelecida nessa cidade na Rua Arlindo Nogueira, nº 57, Andar 1, Centro, inscrita no CAGEP sob o nº 19.440.972-4 e no CNPJ sob o nº 40.432.544/0142-88, e a TIM S.A., estabelecida nesta cidade à Rua Lisandro Nogueira, nº 1.914, Sala 1, Centro, inscrita no CAGEP sob o nº 19.444.589-5 e no CNPJ sob o nº 02.421.421/0024-08 a proceder da forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º As beneficiárias ficam autorizadas a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no §5º do art. 994 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º A TIM S.A. encaminhará seus arquivos de NFSTs para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela CLARO S.A., cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizado a utilização da Série "B", Subséries "90" para o sistema de cofaturamento, para pessoas jurídicas e físicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva conforme Convênio ICMS 115/2003.

Art. 6º Aos contribuintes beneficiários do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora da UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 50/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 05 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.666.921-9, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e, CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027156/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 05 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.666.921-9 e no CNPJ sob nº 36.051.519/0002-27, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de

máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 52/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 06 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.669.097-8, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027162/2021-48,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 06 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.669.097-8 e no CNPJ sob nº 36.677.071/0002-51, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração



e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 53/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 07 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.666.924-3, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027165/2021-81,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 07 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.666.924-3 e no CNPJ sob nº 36.051.524/0002-30, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração

e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 54/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 19 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.645.033-0, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027168/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 19 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.033-0 e no CNPJ sob nº 31.596.421/0002-31, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração

e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 55/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 22 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.645.063-2, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027170/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 22 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.063-2 e no CNPJ sob nº 31.596.769/0002-29, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 56/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 26 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.645.058-6, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027172/2021-83,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 26 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.058-6 e no CNPJ sob nº 31.594.093/0002-34, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.



§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 57/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 29 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.644.562-0, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027174/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 29 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.644.562-0 e no CNPJ sob nº 31.595.987/0002-49, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 61/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 08 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.645.049-7, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027181/2021-74,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 08 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.049-7 e no CNPJ sob nº 31.596.728/0002-32, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 62/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 11 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.645.062-4, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15,17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027183/2021-63,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 11 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.062-4 e no CNPJ sob nº 31.595.917/0002-90, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 63/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 16 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.645.064-0, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15,17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027184/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 16 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.064-0 e no CNPJ sob nº 31.595.857/0002-06, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.



§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 65/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 18 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.645.034-9, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027189/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 18 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.034-9 e no CNPJ sob nº 31.596.016/0002-13, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 71/2022

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 13 S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.644.561-2, para operar nas condições estabelecidas no art. 14, inciso XV, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.027158/2021-80,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa ENEL GREEN POWER VENTOS DE SAO ROQUE 13 S.A., situado na Fazenda da Data Cágados, s/nº, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.644.561-2 e no CNPJ sob nº 31.596.793/0002-68, para operar nas condições previstas no art. 14, inciso XV, §§ 15, 17 e 18 do Decreto nº 13.500/2008, que dispõe sobre o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no caput deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Implica perda do diferimento concedido na forma do art. 1º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 3º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelado, nos casos previsto no § II do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Of. 91

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIANº. 016/2022-GMG

Dispõe sobre a Exoneração de Policial Militar.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, art. 5º, II, "a" e "b" do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, o SDRGPM 10.14187-11 ÍCARO PABLO CORDEIRO PACHÊCO, Matrícula 244324-4, CPF 036.783.881-83, deste Gabinete Militar da Governadoria em virtude do referido militar não mais pertencer a esta unidade, conforme processo SEI nº 00028.003412/2022-15.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 07 de março de 2022.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO- CEL.QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 033

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 03 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
056/2022	LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Aquisição de 05 (cinco) Motores a Diesel 10 a 13 cv para ensiladeira.	Luciano Sousa de Brito	339.589-8	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 230

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 04 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
058/2022	DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP	Aquisição de 03 Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínima de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12.4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo, destinados a Associação dos Produtores Rurais das Comunidades Paraíso e São Benedito, Associação dos Produtores Rurais do Pá Índio Mandulandino do Tapuio e Associação dos Vazanteiros (AZVAMA), do município de Miguel Alves/PI.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Avelar Almeida da Sila	170.255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 236

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de março de 2022 • Nº 46

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 04 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
059/2022	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo, destinado ao município de Pimenteiras/PI.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Avelar Almeida da Sila	170.255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 239

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 030/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 018/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Kelson de França Sousa, Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato Nº 018/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Pinheiros Eireli - CNPJ: 07.532.783/0001-01-95, que tem como objeto

Contratação de Empresa de Engenharia para Executar os Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de 4.224,00m² de Vias Urbanas no Município de Capitão de Campos - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Pinheiros Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 031/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 012/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eduardo Apolonio Cavalcante, Matrícula: 349594-9, como fiscal do Contrato Nº 012/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Matrinxã Serviços de Construções Eireli - CNPJ: 14.443.174/0001-33, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Executar os Serviços de 9.751,00m² de Vias Urbanas no Município de Bertolínia - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Matrinxã Serviços de Construções Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 032/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 020/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eduardo Apolonio Cavalcante, Matrícula: 349594-9, como fiscal do Contrato Nº 020/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a JPA Construção Civil Ltda - CNPJ: 23.670.372/0001-20, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar os Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de Vias Urbanas do Município de Isaias Coelho - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da JPA Construção Civil Ltda quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 033/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 022/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A R MELO CONSTRUTORA LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eduardo Apolonio Cavalcante, Matrícula: 349594-9, como fiscal do Contrato Nº 022/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a R Melo Construtora Ltda - CNPJ: 01.857.346/0001-73, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de

pavimentação em paralelepípedo de 4.475,88m² de vias públicas no município de São Pedro do Piauí - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da R Melo Construtora Ltda quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 306

PORTARIA Nº 35/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 016/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUTORA JF EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores Emanuel Portela Soares de Carvalho, Matrícula nº 336840-7 como fiscal do Contrato Nº 016/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora JF Eireli - CNPJ: 32.146.994/0001-45, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços pavimentação em paralelepípedo de 2.686,00m² de vias públicas no município de José de Freitas - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora JF Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE



PORTARIA Nº 36/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 021/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores Emanuel Portela Soares de Carvalho, Matrícula nº 336840-7 como fiscal do Contrato Nº 021/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli - CNPJ: 07.595.623/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços pavimentação em paralelepípedo de 12.716,70m² de vias públicas no município de Picos - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 308

PORTARIA Nº 037/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 017/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Alexandre Rangel de Carvalho Correia, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 017/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a

Engipec Engenharia e Construções Ltda - CNPJ: 03.194.654/0001-91, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de um centro comercial na zona urbana do Município de Santa Cruz do Piauí - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Engipec Engenharia e Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 038/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 023/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Alexandre Rangel de Carvalho Correia, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 023/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli - CNPJ: 07.595.623/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 11.920,00m² de vias públicas no município de Aroeiras do Itaim - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 310

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER-PI

Portaria Nº 4, de 08 de março de 2022

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 01/2020

O Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO AIRTON SOARES VASCONCELOS, matrícula 354136-3, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2020 - SEMINPER, com a empresa MAZUADAUTO LOCADORA E LOGISTICALTDA, CNPJ 09.192.288/0001-18.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação de veículos

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA
Secretário de Mineração Petróleo e Energias Renováveis

Documento assinado eletronicamente por HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA - Matr.0356255-7, Secretário de Estado de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, em 08/03/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria Nº 5, de 08 de março de 2022

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 52/2020 - SEADPREV

O Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO AIRTON SOARES VASCONCELOS, matrícula 354136-3, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 52/2020 - SEADPREV, com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFTGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57.

Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado lado de fornecedores manutenção preventiva e corretiva de veículos.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA
Secretário de Mineração Petróleo e Energias Renováveis

Documento assinado eletronicamente por HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA - Matr.0356255-7, Secretário de Estado de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, em 08/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria Nº 6, de 08 de março de 2022

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 66/2020 - SEADPREV

O Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO AIRTON SOARES VASCONCELOS, matrícula 354136-3, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 66/2020 - SEADPREV, com a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47.

Objeto do contrato: Prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacionais e internacionais; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacionais e internacionais, destinadas ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA
Secretário de Mineração Petróleo e Energias Renováveis

Documento assinado eletronicamente por HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA - Matr.0356255-7, Secretário de Estado de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, em 08/03/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 43



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 003/2022 DE 08/03/2022

O diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo como especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no IAEPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI. Os referidos fiscais estão Listados na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCALS DE CONTRATO DTO-IAEPI

Relação de Processos com Fiscais - IAEPI-PI				
Nº.	SEI	FONTE	Município	Fiscal
1	00226.000476/2021-39	100	11 municípios	Eng. Matheus Rocha
2	00226.000169/2021-58	100	Adm. Pregão Poços	Geol. José Iran
3	00226.000066/2022-79	100	Avelino Lopes	Eng. Matheus Rocha
4	00226.000539/2021-57	100	Batalha	Eng. Esdras Avelino
5	00226.000572/2021-87	100	Batalha	Eng. Esdras Avelino

6	00226.000512/2021-64	116	Batalha	Eng. Esdras Avelino
7	00226.000339/2021-02	120	Batalha	Eng. Esdras Avelino
8	00226.000413/2021-82	120	Batalha	Eng. Esdras Avelino
9	00226.000518/2021-31	120	Batalha	Eng. Esdras Avelino
10	00226.000592/2021-58	100	Batalha	Eng. Esdras Avelino
11	00226.000617/2021-13	100	Batalha	Eng. Esdras Avelino
12	00226.000676/2021-91	120	Batalha	Eng. Esdras Avelino
13	00226.000519/2021-86	100	Bom Jesus	Eng. Felipe Miranda
14	00226.000034/2022-73	100	Buriti dos Lopes	Eng. Esdras Avelino
15	00226.000286/2021-11	100	Cabeceiras	Eng. Esdras Avelino
16	00226.000436/2021-97	100	Cajazeiras	Eng. Matheus Rocha
17	00226.000437/2021-31	120	Campinas	Eng. Matheus Rocha
18	00226.000060/2022-00	100	Campinas	Eng. Matheus Rocha
19	00226.000540/2021-81	120	Canto do Buriti	Eng. Felipe Miranda
20	00226.000460/2021-26	120	Caxingó	Eng. Esdras Avelino
21	00226.000550/2021-17	120	Cel. José Dias	Eng. Matheus Rocha
22	00226.000046/2020-36	100	Coivaras	Eng. Felipe Miranda
23	00226.000067/2022-13	100	Curimatá	Eng. Matheus Rocha
24	00226.000288/2021-19	100	Elizeu Martins 3 localidades	Eng. Matheus Rocha
25	00226.000570/2021-98	100	Elizeu Martins - Loc. Chupeiro	Eng. Matheus Rocha
26	00226.000571/2021-32	100	Elizeu Martins - Loc. Coqueiro	Eng. Matheus Rocha
27	00226.000082/2022-61	100	Esgotos 03 Municípios	Eng. Matheus Rocha
28	00226.000040/2022-21	100	Esperantina	Eng. Esdras Avelino
29	00226.000069/2022-11	100	Fartura	Eng. Felipe Miranda
30	00226.000302/2021-76	120	Flores	Eng. Felipe Miranda

31	00226.000675/2021-47	120	Guilbués	Eng. Felipe Miranda
32	00226.000097/2020-68	100	Jaicós	Eng. Matheus Rocha
33	00226.000427/2021-04	100	Julio Borges	Eng. Matheus Rocha
34	00226.000118/2020-45	120	Lagoa de São Francisco	Eng. Esdras Avelino
35	00226.000328/2021-14	120	Massapê	Eng. Matheus Rocha
36	00226.000068/2022-68	100	Morro Cabeça no Tempo	Eng. Felipe Miranda
37	00226.000005/2022-10	120	MSD FECOP 2022	Arq. Maria Luiza Martins e Arq. Rodrigo Bruno
38	00226.000028/2021-35	116	Nazária	Eng. Esdras Avelino
39	00226.000412/2021-38	100	Pajeú	Eng. Felipe Miranda
40	00226.000461/2021-71	120	Parnaíba	Eng. Esdras Avelino
41	00226.000157/2020-42	100	Patos	Eng. Matheus Rocha
42	00226.000020/2021-79	100	Pedro II	Eng. Esdras Avelino
43	00010.000609/2022-83	100	Picos PRAD	Eng. Matheus Rocha
44	00226.000432/2021-17	100	Pimenteiras	Eng. Matheus Rocha
45	00226.000530/2021-46	120	Pio IX	Eng. Matheus Rocha
46	00226.000680/2021-50	100	Reforma Novo IAEPI	Arq. Maria Luiza Martins
47	00226.000008/2021-64	100	Ribeira do Piauí	Eng. Felipe Miranda
48	00226.000350/2021-64	120	Rio Grande do Piauí	Eng. Felipe Miranda
49	00226.000409/2021-14	120	São Brás	Eng. Matheus Rocha
50	00226.000679/2021-25	100	São G. do Gurguéia	Eng. Felipe Miranda
51	00226.000360/2021-08	116	São João da Serra	Eng. Esdras Avelino
52	00226.000009/2021-17	120	São João da Varjota	Eng. Matheus Rocha
53	00226.000438/2021-86	120	São João da Varjota	Eng. Matheus Rocha
54	00226.000221/2021-76	120	São João do Piauí	Eng. Felipe Miranda

55	00009.006449/2020-53	116	São Miguel do Tapuio	Eng. Matheus Rocha
56	00226.000070/2022-37	100	São Miguel do Tapuio	Eng. Matheus Rocha
57	00226.000674/2021-01	100	Simões	Eng. Matheus Rocha
58	00226.000673/2021-58	120	Simões	Eng. Matheus Rocha
59	00226.000612/2021-91	100	Tanque do Piauí	Eng. Matheus Rocha
60	00226.000061/2022-46	100	Teresina 08 de Março	Eng. Matheus Rocha
61	00226.000613/2021-35	100	Teresina Loc. Pimenta	Eng. Matheus Rocha
62	00226.000147/2021-98	120	União	Eng. Esdras Avelino
63	00226.000602/2021-55	100	Urucuí	Eng. Felipe Miranda

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Of. 86

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR**

PORTARIA Nº 24 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20, para fiscalizar o contrato nº 26-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Jaicós-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

Of. 201

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 1134, de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

FLAVIANO ALVES CAMPOS, CPF nº 656.631.283-87, Matrícula nº 287986-7, como Gestor de Contratos, lotado na Coordenação de Transportes e SANDRA JANILLE DE CARVALHO MOTA, CPF nº 631.276.873-20, Matrícula nº 207937-2, como Fiscal de Contratos, como Fiscal de Contrato, lotada no Núcleo de Gestão dos Contratos, referente à Aquisição de 24 VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO "A", por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 77/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 63/SESPA/2021 - processo nº 2021/16387, com a empresa CKS Comércio de Veículos Ltda.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 08 DE MARÇO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1384

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 885, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Interinstitucional do Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde visando a organização e a governança da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Piauí.

RESOLVE:

RETIFICAR o Art. 2º da PORTARIA Nº 885, DE 17 DE AGOSTO DE 2021, referente ao Processo nº 00012.002044/2021-78, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 18/08/2021, nº 178, páginas 38 e 39, conforme a seguir:

Onde se lê:

Representante do CES-Conselho Estadual de Saúde
João da Cruz Cabral - Presidente

LEIA-SE:

Representantes do Conselho Estadual de Saúde do Piauí
Maria Elizabeth Queiroz Fernandes: Titular
Emídio Marques de Matos Neto: Suplente

Onde se lê:

Representante do Núcleo Piauí do Ministério da Saúde
Antônio Alves de Sousa - Interlocutor Estadual

LEIA-SE:

Representante da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí
Antônio Alves dos Santos Lima - Interlocutor Estadual

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA - PI, 09 DE MARÇO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1390

Portaria Nº 1144, de 09 de março de 2022

Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Chamamento Público para seleção de Laboratório de Exames Histopatológicos para atendimento aos hospitais da Rede Estadual de Saúde do Piauí.

O Secretário de Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Consoante Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para realizar processo seletivo por meio de Chamamento Público, com vistas a firmar Credenciamento de laboratórios de exames histopatológicos para atendimento aos hospitais da Rede Estadual de Saúde do Piauí:

Servidor (a)	Setor
Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro	DUCARA
Hermes Nunes Leitão	DUAD/CPL
Maria de Fátima Gomes da Silva	DUCARA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 09 DE MARÇO DE 2022.

(assinado eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1392

Portaria Nº 1146, de 09 de março de 2022

Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Chamamento Público para seleção de fornecedores de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia para atendimento aos hospitais da Rede Estadual de Saúde do Piauí.

O **Secretário de Saúde do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Consoante Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para realizar processo seletivo por meio de Chamamento Público, com vistas a firmar Credenciamento de fornecedores de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia para atendimento aos hospitais da Rede Estadual de Saúde do Piauí:

Servidor (a)	Setor
Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro	DUCARA
Hermes Nunes Leitão	DUAD/CPL
Maria de Fátima Gomes da Silva	DUCARA
Wilson Martins de Sousa Filho	DUAD/CPL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 09 DE MARÇO DE 2022.**

(assinado eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1394

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 027/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de mão de obra especializada (Zelador com fornecimento de material) prestados pela EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., junto a esta ADH, nos meses de janeiro e fevereiro/2022, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, apesar da expiração do referido contrato;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de março de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 028/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de mão de obra especializada (Auxiliar de Gestão e Auxiliar de Informática) prestados pela EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., junto a esta ADH, nos meses de janeiro e fevereiro/2022, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, apesar da expiração do referido contrato;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de março de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 029/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de Vigilância/Segurança prestados pela EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., junto a esta ADH, nos meses de janeiro e fevereiro/2022, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, apesar da expiração do referido contrato;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de março de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 0274



LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

TERMO DE ACORDO Nº 4/2022 (SEI 3558919)

Processo nº 00009.001688/2022-89, de 20/01/2022.

Parecer SEFAZ/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 63/2022 (SEI 3558888), de 22/02/2022.

Acordo que celebram entre si a empresa **AXON TRANSPORTES S.A.**, CAGEP nº 19.693.034-0 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, através da **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, neste ato representada por **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **AXON TRANSPORTES S.A.**, com sede na Rua A, nº 651, Galpão 1 - B, Distrito Industrial, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ, sob o n.º 03.357.962/0016-77 e no CAGEP sob o n.º 19.693.034-0, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **CEZAR AUGUSTO KUCHNIER**, CPF nº 033.561.209-13 e RG nº 6.951.288-7/SSP-PR, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de

Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

CLÁUSULA OITAVA – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma

estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

CEZAR AUGUSTO KUCHNIER
CPF: 033.561.209-13.
RG: 6.951.288-7/SSP - PR

ANEXO I COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

SITUAÇÃO CAINF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ
--------------------	--------------	------

DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	PERM/AM
---------	------	---------	------	---------	------	---------

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	IP MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMISSÃO

SECRETARIA	MUNICÍPIO
------------	-----------

ASSINATURAS

SECRETARIA	COBRANÇA DE ICMS
------------	------------------

ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS Nº TVL.....: Nº Atendimento:
--	---

Posto Fiscal

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço: UF: EMAIL:
Município:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT – CONSTRUTORA – REGIME ESPECIAL – Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE – SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS – Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP – ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN – COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE – IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP – ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
SIMPLIFICADO DE COBRANÇA– AIN

AIN Nº 04/2022

PROCESSO Nº 16.632/2010

UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	TITULAR FRANCISCO DE MACEDO NETO JOSÉ LUIZ DE BARROS ERIVELTO DE SÁ BARROS
--	---

DESCRIÇÃO SUCINTA DOS FATOS ENSEJADORES DO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMPLICADO DE COBRANÇA
A TCE faz - se necessária diante da não aprovação das Prestações
de contas final ao órgão, resultando em dano ao erário no valor de
R\$ 16.430,34 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais e trinta e
quatro centavos)

Através da análise da Prestação de Contas do CONVENIO Nº 58/2010 e o
relatório físico financeiro.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Infraestrutura do Estado do Piauí
Of. 324

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA FIRMADO ENTRE O
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,
ATRAVÉS DO GABINETE MILITAR DA
GOVERNADORIA E A EMPRESA
SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO-DE-
OBRA LTDA.

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do Gabinete Militar da Governadoria, representado na pessoa do Sr. Leandro de Melo Castelo Branco, Cel. PM, Chefe do Gabinete Militar, brasileiro, casado, CPF nº 439.340.483-15, RG nº 10.9143-91 - PMPI, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1321, Bairro Pirajá, CEP 64.003-500, em Teresina-PI, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, representado por Daniela Roberta Duarte da Cunha, inscrita no CPF sob o nº 553.764.603-04, portadora da carteira de identidade RG nº 997.292 - SSP/PI, residente e domiciliado nesta capital, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da prestação de serviços à Administração não precedida de contrato administrativo, na forma do art. 59 da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula primeira. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Chefe do Gabinete Militar nos autos do processo administrativo nº 00015.000044/2022-94.

Cláusula segunda. Reconhecer a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 720.979,62 (setecentos e vinte mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), devidamente apurado e regularmente liquidado, conforme Parecer nº XXXX/2022/CGGE-PI/GAB/CGA/GELIC, na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviços à Administração não precedida de contrato administrativo, bem como, os Pareceres Referenciais CGE nº 7/2021 e PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula terceira. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de notas de reservas n.ºs 2022NR00083 e 2022NR00084, datadas de 04/03/2022, extraídas com base na dotação orçamentária: fonte: 100 (tesouro estadual), elemento de despesa: 339092, unidade gestora: 11103, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula quarta. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula quinta. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula sexta. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula sétima. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/1993.

Cláusula oitava. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Firma-se o presente Termo de Reconhecimento de Dívida em 3 (vias) de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo presenciaram, declarando desde já que cumprirão a totalidade dos seus termos.

Teresina-PI, 07 de março de 2022.

Pelo GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Pela Empresa SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA

Daniela Roberta Duarte da Cunha
Representante Legal

Of. 031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO
DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO GABINETE MILITAR
DA GOVERNADORIA E A EMPRESA CEARÁ
TÁXI AÉREO LTDA.

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do Gabinete Militar da Governadoria, representada na pessoa do Sr. Leandro de Melo Castelo Branco, Cel. PM, Chefe do Gabinete Militar, brasileiro, casado, CPF nº 439.340.483-15, RG nº 10.9143-91 - PMPI, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1321, Bairro Pirajá, CEP 64.003-500, em Teresina-PI, denominado diante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, representado por seu Sócio Diretor, o Sr. Emílio César Rodrigues Chagas, inscrito no CPF sob o nº 470.575.563-49, portador da carteira de identidade RG nº 1160597 - SSP/PI, residente e domiciliado nesta capital, adiante chamado apenas CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da prestação de serviços à Administração não precedida de contrato administrativo, na forma do art. 59 da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula primeira. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Chefe do Gabinete Militar nos autos do processo administrativo nºs AA.015.1.000760/21-62, AA.015.1.000771/21-74, AA.015.1.000007/22-19 e AA.015.1.000114/22-85.

Cláusula segunda. Reconhecer a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.624.234,23 (um milhão e seiscentos e vinte e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), devidamente apurado e regularmente liquidado, conforme Parecer nº XXXX/2022/CGGE-PI/GAB/CGA/GELIC, na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviços à Administração não precedida de contrato administrativo, bem como, os Pareceres Referenciais CGE nº 7/2021 e PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula terceira. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de notas de reserva n.ºs 2022NR00081 e 2022R00082, datadas 03/03/2022, extraída com base na dotação orçamentária: fonte: 00 (tesouro estadual), elemento de despesa: 339092, unidade gestora: 11103, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula quarta. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula quinta. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula sexta. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula sétima. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/1993.

Cláusula oitava. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Firma-se o presente Termo de Reconhecimento de Dívida em 3 (vias) de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo presenciaram, declarando desde já que cumprirão a totalidade dos seus termos.

Teresina-PI, 03 de março de 2022.

Pelo GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Pela CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA.

Emílio César Rodrigues Chagas
Representante Legal

Of. 031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO
COUTO/UPA OEIRAS, E A EMPRESA FRANÇA
SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 586, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Alípio Sady Ibiapina Milério, portador da Cédula de Identidade nº 2145547/SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 936.479.723-04; e a Empresa FRANÇA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.301.513/0001-07, com sede na RUA GOVERNADOR TIBÉRIO NUNES Nº 365 FREI SERAFIM, CEP 64.001.610, TERESINA/PI, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Roosevelt Valente Chaves, CPF: 704.878.203-04, RG: 5048888 - SSP-PE, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 027/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 204.200,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato verbal posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170110

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO SANTANDER, AGENCIA: 3333, CONTA CORRENTE: 13.000170-2), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Oeiras para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma



e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Oeiras (PI), 03 de março de 2022.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC/UPA de Oeiras

Roosevelt Valente Chaves
Sócio administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO
COUTO/UPA OEIRAS, E A EMPRESA H & P
VARIÉDADES.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 586, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Alípio Sady Ibiapina Milério, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito (a) no CPF sob o nº 936.479.723-04; e a Empresa H & P VARIÉDADES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.344.336/0001-53, Inscrição Est.: 19.6121.493, com sede na RUA CORONEL ANÍBAL Nº 416 BAIRRO CENTRO, CEP 64.300-000, VALENÇADO PIAUÍ/PI, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Ingrid Pereira da Silva, CPF: 047.418.903-17, RG: 3.136.262 - SSPPI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 035/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 9.660,50 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170110

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2761-8, CONTA CORRENTE: 29.662-7), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Oeiras para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Oeiras (PI), 03 de fevereiro de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC/UPA de Oeiras

Ingrid Pereira da Silva
CNPJ nº 29.344.336/0001-53

Of. 35

RETIFICAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. Fica retificado o AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba-PI edição nº 3074 - caderno único, página 04, de 03 de março de 2022. Diário Oficial do Estado do Piauí nº 43, página 46, de 04 de março de 2022. Diário Oficial da União - Seção 3, nº 43 de 04 de março de 2022. Jornal "O Dia" página 3 de 04 de março de 2022. Onde se lê: DATA DE CREDENCIAMENTO: Os interessados poderão apresentar seus envelopes, para credenciamento a partir da publicação do presente edital, e sua disponibilização, a qual será em 07 de março de 2022, sendo encerrada em 08 de setembro de 2022. Leia-se: DATA DE CREDENCIAMENTO: Os interessados poderão apresentar seus envelopes, para credenciamento a partir da publicação do presente edital, e sua disponibilização, a qual será em 07 de março de 2022, sendo encerrada em 08 de abril de 2022. Data da sessão de abertura dos envelopes 12 de abril de 2022 às 9h.

P. P. 6485

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, Processo Administrativo nº 026/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, penso hospitalar, testes covid e material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade Mista de Saúde de Monsenhor Hipólito - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência. Data: 21/03/2022 às 14h. Local: Na Sede do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito. Obtenção do Edital: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenhorhipolito.pi.gov.br/monsenhorhipolito/licitacoes>, e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fontes de Recursos: 500; 621; 600. Valor Previsto: R\$ 2.037.903,66. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço valor por item. Informações: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente por meio do e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 08 de março de 2022.

Valmira Bezerra Policarpo
Pregoeira
P. P. 6491

MUNICÍPIO DE PICOS - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Picos-PI, por meio da CPL/PMP, promoverá o procedimento licitatório Concorrência Nº 001/2022. Tipo Menor Preço, Adjudicação: Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de vias localizadas na zona rural, em atendimento às necessidades do Município. Data: 11/04/2022 às 08:00 horas. Local Da Sessão Pública: Dep. de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Marcos Parenta, n 155, centro. Recursos: não vinculados a impostos, outros recursos não vinculados e outras trans. de convênios ou repasses da união - Convênio nº 906135/2020 do Min. do Desenvolvimento Regional. Edital: disponível na Prefeitura, e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>, Informações: pmpi.licitacoes@gmail.com, na sala do Dep. de Licitações e Contratos Adm. da Prefeitura, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Picos/PI, 07 de março de 2022.

MAURICIO MACÊDO DE MOURA
Presidente da CPL
P. P. 6494

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, avisa que realizará às 08hs do dia 25/03/2022, Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 08/2022, tipo menor preço por Lote, objetivando a Contratação de pessoa jurídica de forma parcelada para o fornecimento de peças para a Manutenção, reposição e conservação dos veículos, pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI, e Secretarias Municipais, durante o exercício/2022. Fonte de recursos: Orçamento geral do município exercício financeiro/2022. Suporte Legal: Normas gerais da lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e LC nº 123/2006. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio, localizada na Av. Mundim Ferreira s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI, CEP: 64.308-000, E-mail: cplagoadositio@yahoo.com.

Lagoa do Sítio - PI, 08 de março de 2022.

Antônio Isalmir de Moura Maltides
Presidente da CPL
P. P. 6495

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo Administrativo nº 021/2022, Menor Preços e Adjudicação Por Lote, tendo como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de Farmácia Básica, material penso hospitalar e medicamentos psicotrópicos destinados à secretaria municipal de saúde, na cidade de Belém do Piauí. Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 18/03/2022. Sendo os valores: Lote I - Medicamentos de Farmácia Básica R\$ 413.450,76; Lote II - Material Penso Hospitalar R\$ 302.902,53 e Lote III - Medicamentos Psicotrópicos R\$ 141.802,46. Recursos Orçamentário: FPM/FMS/Farmácia Básica/ Orçamento Geral e outros do orçamento de 2022. Edital www.nmmnetlicitacoes.com.br. Informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 03 de março de 2022.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº. 008/2022

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº. 008/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação futura de empresa para a Prestação dos Serviços de Locação de Máquinas Pesadas. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros. Tel: 86-81047692. Data do Início e fim do recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 09/03/2022 até as 09:00 do dia 21/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: Conforme termo de referência. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação. De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h.

Matias Olímpio, 04 De março De 2022.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 14 de fevereiro de 2022, dentro de suas competências que lhe são atribuídas, resolve APROVAR a implantação do SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA celebrado com a FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE nas localidades TABULEIRO DO BREJO, CHAPADA E TAMBORIL deste município, conforme convênio cadastrado nº 907349/2020, pois o mesmo contribuirá para a melhoria das condições de saúde das famílias ali residentes.

NEIDE RODRIGUES SOARES
Presidente
P. P. 6496

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2022-CPL SEI nº 00010.001886/2021-22

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 11/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação da Carta Convite nº 001/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 5.830,00 m e implantação de 01 (uma) passagem molhada, no trecho que liga o povoado Pau Pelado a Malhada de Pedra, na zona rural do município de Floriano, conforme projeto básico, anexo I do edital, cujo resultado o que se considerada HABILITADAS as empresas: Construir Construção de Equipamentos e Administração de Obras EIRELI CNPJ: 10.525.283/0001-49, V.M. Pessoa Feitosa Monteiro-Eireli CNPJ: 04.603.664/0001-04 e JRS Construções CNPJ: 08.974.524/0001-95 por terem cumpridos todos os termos do edital e INABILITADA a empresa: Construtora Executar Ltda. CNPJ: 02.047.083/0001-08 por não apresentar acervo técnico profissional compatível o item 8.3.3.3 do edital. Faculta-se a interposição de no prazo recursal de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" §6º da lei 8.666/93

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 254

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de março de 2022 • Nº 46

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 056/2022	
Nº do Processo SEI	00323.004042/2021-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22000636
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ da Contratada	33.070.387/0001-01
Resumo do Objeto	Aquisição de 05 (cinco) Motores a Diesel 10 a 13 cv para ensiladeira.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03 / 03 / 2022
Valor Global Anual	RS 18.000,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 1993
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110 / 100
Convênio	831905/2016
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00130 2022NR00148
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02274 2022RO02273
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Antônio Vicente de Sousa Netto

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 230

EXTRATO DO CONTRATO nº 059/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001778/2021-26
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22000562
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CNPJ da Contratada	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 239

	remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo, destinado ao município de Pimenteiras/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04/03/2022
Valor Global Anual	RS 128.200,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00122
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO02295
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Diogo Vilela de Faria

EXTRATO DO CONTRATO nº 058/2022	
Nº do Processo SEI	00010.003240/2021-80
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22000375
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CNPJ da Contratada	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto	Aquisição de 03 Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo, destinados a Associação dos Produtores Rurais das Comunidades Paraíso e São Benedito, Associação dos Produtores Rurais do Pá Índio Mandulandino do Tapuio e Associação dos Vazanteiros (AZVAMA), do município de Miguel Alves/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04/03/2022
Valor Global Anual	RS 384.600,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00065
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO02319
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Diogo Vilela de Faria

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 236

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO (PATROCÍNIO)

Considerando o disposto no inciso I, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 acerca da inexigibilidade de licitação;
Considerando as Justificativas referentes à necessidade da contratação, (Id 3170449) expostas pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SAF;
Considerando o Termo de Inexigibilidade de licitação expedido pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SAF (ID 3170490);

RATIFICO o termo de inexigibilidade licitação para o patrocínio pretendido e AUTORIZO o procedimento para contratação na forma de patrocínio para campanha de divulgação de incentivo ao consumo de peixe.

Teresina-PI, 07 de março de 2022.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 260

DECISÃO DE PAGAMENTO

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 1º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 62.115/68, com os documentos constantes do processo reconheço o débito oriundo do Contrato 06/2020 no valor de R\$17.832,72 (dezesete mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois). Contrato este celebrado entre a SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF e a Empresa VITANET - COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.185.204/0001-23, referente ao serviços de fornecimento de equipamentos para o projeto Apoio para o fortalecimento da Rede dos Grupos Produtivos de Mulheres do Território dos Cocais - Piauí/REMCOCAIS".
Justifica-se a presente decisão pelo fato do contrato retro mencionado ter sido devidamente executado e os equipamentos entregues, conforme Relatório de Fiscalização SINCIN (ID 3558726) emitido e assinado pela Fiscal do Contrato, Superintendente de Programas Para Agricultura Familiar, e nota fiscal atestada (ID 3599118).

Isso posto, DECIDO que, tendo em vista o não cumprimento do fluxo financeiro à época da execução do contrato, a Secretaria da Agricultura Familiar - SAF liquidará o débito através do seu orçamento.

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 259

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003203/21-43.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 019/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPI PRIMÁRIO NA CABECEIRA 16 DO AEROPORTO SERRA DA CAPIVARA EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que:

a) A empresa RSA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 04.407.640/0001-71) foi julgada habilitada.

b) O envelope da proposta de preço será aberto na data de 10 de março de 2022, às 09:00 (nove horas).

Teresina/PI, 08 de março de 2022.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

EMÍDIO DE BARROS CERQUEIRA
MEMBRO DA CPL

Of. 041

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2020.
Contratante: Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.
Contratada: MERU VIAGENS EIRELI EPP.
CNPJ Nº 09.215.207/0001-58

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO

E DIREITOS HUMANOS – SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 54/2020, por parte da Administração visando o remanejamento da fonte de recursos 118 para fonte: 100 (TESOURO ESTADUAL), e a inclusão das unidades gestoras 300101 e 300104 conforme se observa:

“ANTERIOR”

PROGRAMA	FONTES
CRIANÇA FELIZ	R\$ 120.000,00

“NOVA”

PROGRAMA	FONTES	
CRIANÇA FELIZ	R\$ 98.000,00	R\$ 22.000,00

“INCLUSÃO DAS UNIDADES GESTORAS”

300101	SASC
300104	FEDCA

Teresina (PI), 07 de Março de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 1341

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI****JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA
Nº 212/2021**

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA no 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 212/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE 7.525,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPIPEDO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA- ESTADO DO PIAUÍ, realizada abertura de proposta de preços no dia 14.02.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar as empresas: 1º) PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, com o valor de R\$ 695.440,06 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos); 2º) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03 com o valor de R\$ 709.585,25 (setecentos e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); 3º) MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.443174/0001-33, com o valor de R\$ 718.870,90 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de março de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI**Of. 670****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 147/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 147/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI-ÁREA 6.818,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 09.02.2022, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) JAL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 41.908.752/0001-32, com valor total de R\$ 672.040,42 (seiscentos e setenta e dois mil, quarenta reais e quarenta e dois centavos); 2) AMORIM EMPRE. EM CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ

nº 36.720.178/0001-54, com valor total de R\$ 681.689,00 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais); 3) JDN EMPRE URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 681.851,85 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); 4) MATRINXÃ SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 687.821,14 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos). Encontram-se desclassificada as propostas de preços das Empresas: 5) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 28.028.243/0001-57, pelo não cumprimento do item 9.2.4; 6) CONSTRUIR EMPRE. - CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2; 7) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI**Of. 671**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 095/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000072/2022-43
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 095/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/PI - EXTENSÃO 50,36 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/04/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.542.896,22 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00155

Of. 672

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 206/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 206/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SUSSUPARA/PI – ÁREA 7.149,50 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 08.02.2022, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) FF ENG. - CNPJ nº 00.800.651/0001-66, com valor total de R\$ 680.328,83 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 686.329,40 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); 3) MATRINXÁ SERV. DE CONSTR. LTDA - CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 698.561,13 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos). Encontra-se desclassificada as propostas de preços das empresas: 4) CONCIP CONSTR. CIVIL POTIGUAR LTDA - CNPJ nº 03.954.069/0001-42, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 5) PICOS CONSTRUÇÕES E EMPRE. IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ nº 07.595.623/0001-01, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI. Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI
Of. 678

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 371/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000414/2021-44
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005817
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 189/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA RENATA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 02.577.913/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 14.171,30 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 1.302.125,94 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51/SUBELEMENTO: 33/FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00179
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02544

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: LOURIVAL NOGUEIRA ARAUJO – CONSTRUTORA RENATA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 259/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000296/2021-74
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005367
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 167/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 22.851.187/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI – ÁREA 5.542,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 518.657,98 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51/SUBELEMENTO: 33/FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00125
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02541
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA – PRO ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 123/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000391/2021-78
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005520
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 171/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 14.443.174/0001-33
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA/PI – ÁREA 7.000,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 633.626,36 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51/SUBELEMENTO: 33/FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00181

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de março de 2022 • Nº 46

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02556
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GUSTAVO MACEDO COSTA – MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 407/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000375/2021-85
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005375
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA nº 164/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEINº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: S R VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.892.152/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI – ÁREA 5.037,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 468.635,98 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00182
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02568
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: SERGIO RICARDO VIEIRA CARVALHO – S R VIEIRA DE CARVALHO.

Of. 666

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 063/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 063/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI – EXTENSÃO 26,58 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 03/03/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: 1) CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ nº 32.405.756/0001-07; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03

Publique-se.

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 674

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 048/2022

Nº DO PROCESSO SEI	00119.000294/2021-85
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 048/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI – ÁREA 4.959,00 M ²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 29.03.22, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, PARA A DATA DO DIA 12.04.22, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 539.699,03 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00157

Of. 668

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 222/2020
NÚMERO PROCESSO SEI: 00119.000332/2020-19
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA 087/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA – TSD COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES TSS COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS, DO 2º SUBTRECHO DA ESTACA 3.247 À 3.772 +12,22 COM 10,51 KM DA RODOVIA PI-213, NO TRECHO: ESPERANTINA/ENTRONCAMENTO, PI – 305 (VOLTA DA JUREMA), COM 75,60 KM DE EXTENSÃO TOTAL, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº SD 902680/2020 DO SINCONV
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ Nº: 07.715.664/0001-86
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.771.161,14 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 222/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA 087/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA – TSD COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES TSS COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS, DO 2º SUBTRECHO DA ESTACA 3.247 À 3.772 +12,22 COM 10,51 KM DA RODOVIA PI-213, NO TRECHO: ESPERANTINA/ENTRONCAMENTO, PI – 305 (VOLTA DA JUREMA), COM 75,60 KM DE EXTENSÃO TOTAL, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº SD 902680/2020 DO SINCONV
EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ Nº: 07.715.664/0001-86

VALOR: R\$ 3.771.161,14 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/03/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 685

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 212/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 040/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE URUCUI/PI – ÁREA 5.217,50 M²

EMPRESA VENCEDORA: AMORIM EMPRE. EM CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 36.720.178/0001-54

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 549.061,42 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 212/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 040/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE URUCUI/PI – ÁREA 5.217,50 M²

EMPRESA VENCEDORA: AMORIM EMPRE. EM CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 36.720.178/0001-54

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 549.061,42 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/03/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 687

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 025/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência da que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 025/2021, na forma da Portaria Nº 134, de 24 de setembro de 2021, que tem como escopo a **Execução de serviços técnicos especializados de assessoramento, supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de construção, manutenção e restauração de Rodovias Estaduais sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, consoante às condições escritas no Termo de Referência**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta no valor de R\$ 15.297.903,17 (quinze milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e três reais e dezessete centavos).

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 025/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um

membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto da Concorrência nº 025/2021 que tem como escopo a **Execução de serviços técnicos especializados de assessoramento, supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de construção, manutenção e restauração de Rodovias Estaduais sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, consoante às condições escritas no Termo de Referência**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 15.297.903,17 (quinze milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e três reais e dezessete centavos).

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 95

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 08 de março de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar: CONSÓRCIO VILANOVA, valor da proposta: R\$ 2.870.274,86 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA RENATA LTDA, valor da proposta: R\$ 2.956.189,09 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e nove centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 09 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 08 (oito) de março de 2022 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMÁ LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 1.207.165,99 (um milhão, duzentos e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 09 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 08 de março de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar: QUALITY SERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA - ME, valor da proposta: R\$ 678.864,36 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos); 2º lugar: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, valor da proposta: R\$ 685.699,63 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). A ata



e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 09 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 08 de março de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar: FR DELIMA & CIA LTDA - ME, valor da proposta: R\$ 418.458,98 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos); 2º lugar: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, valor da proposta: R\$ 421.468,50 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 09 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 08 (oito) de março de 2022 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 604.855,13 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 09 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 09 (nove) de março de 2022 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA - ME, com proposta financeira no valor de R\$ 1.470.897,99 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 09 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 09 de março de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, valor da proposta: R\$ 928.066,61 (novecentos e vinte e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e um centavos); 2º lugar: CONNSTRUTORA RENATA LTDA, valor da proposta: R\$ 946.168,42 (novecentos e

quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 09 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 09 de março de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar: COELHO ENGENHARIA LTDA - ME, valor da proposta: R\$ 664.132,24 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos); 2º lugar: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, valor da proposta: R\$ 674.132,24 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 09 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 09 de março de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar: CONSTRUTORA D' PAULO LTDA - ME, valor da proposta: R\$ 715.845,49 (setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); 2º lugar: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, valor da proposta: R\$ 725.950,12 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e doze centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 09 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 09 (nove) de março de 2022 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, com proposta financeira no valor de R\$ 612.123,56 (seiscentos e doze mil, cento e vinte três reais e cinquenta e seis centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 09 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**

Processo SEI nº 00323.003623/2021-24

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 007/2022

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para implantação de 01 (uma) passagem molhada sobre o Rio Marçal na zona rural do município de Alagoinha- Piauí.

Data de abertura e entrega das propostas: 25/03/2022 às 12:00hs.

Valor global estimado: R\$ 746.851,59 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 116

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00062

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; Teresina (PI), 08 de março de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 006/2022**

Processo SEI nº 00323.002879/2021-14

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 007/2022

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) praça de eventos na localidade Lagoa Seca, 01 (uma) praça de eventos na localidade Mundo Novo dos Amoris e 01 (uma) praça de eventos na localidade Boa Vista dos Cariocas, todas na zona rural do município de Esperantina-PI, conforme projeto básico, anexo I do edital

Data de abertura e entrega das propostas: 25/03/2022 às 09:00hs.

Valor global estimado de : R\$ 652.307,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e sete reais)

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00151

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; Teresina (PI), 08 de março de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar

Of. 263

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO 8 (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/SSP-PI/2017	
Nº do processo SEI	00027.001959/2021-05
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17003209
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS N 007/SSP-PI/2016
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	HIGLAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ do Contratado	20.480.650/0001-99
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRSA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA NA CIDADE DE DOMINGOS MOURÃO
Data de assinatura do contrato	03/03/2022
Valor global	R\$ 435.234,25 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3078
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00096 E 00097
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2020NP03854
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada FRANCISCO ARMANDO CARDOSO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912524646	
Nº do processo SEI	00027.007584/2021-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002881
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, I, LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ do Contratado	34.028.316/0022-38
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESAO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS QUE, PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.
Data de assinatura do contrato	04/03/2022
Valor global	R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00006
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO00622
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP-PI

Of. 005

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de março de 2022 • Nº 46

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SSP-PI/2016	
Nº do processo SEI	00027.006659/2021-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000928
Modalidade de licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XIV/2015 DL/SEADPREV/PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do contrato	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	03/01/2022
Valor global	R\$ 1.242.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL) REAIS
Programa de Trabalho	06.122.0003.2988
Fonte de Recursos	120 - FECOP
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00070
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO02663
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/SSP-PI/2017	
Nº do processo SEI	00027.000057/2022-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17002936
Modalidade de licitação	ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PM/PI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL Nº 002/2015 PM/PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	NET FAST LTDA - ME
CNPJ do Contratado	08.632.688/0001-34
Resumo do objeto do contrato	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	25/02/2022
Valor global	R\$ 220.320,00 (DUZENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E VINTE) REAIS
Programa de Trabalho	06.122.0003.2988
Fonte de Recursos	120 - FECOP
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00057
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO02647
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: DANIEL MAGNO GARCIA VALE

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 006

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000105/2021-14
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: CESTOS E CAIXAS DE ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**. Para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 11/03/2022 (sexta-feira), às 17:00 (dezesete horas).

Abertura das Propostas: 24/03/2022 (quinta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 24/03/2022 (quinta-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **11/03/2022**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000132/2021-89
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**, para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas, pelo objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 10/03/2022 (quinta-feira), às 17:00 (dezesete horas).

Abertura das Propostas: 23/03/2022 (quarta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 23/03/2022 (quarta-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **10/03/2022**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

Of. 71

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.848/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**, a favor da empresa **NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.396.450/0001-24**, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIALE SPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DO MUTIRÃO DE COLUNA**, a fim de suprir necessidade do Hospital Getúlio Vargas - HGV, a fim de suprir necessidade do Hospital Getúlio Vargas - HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/ Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e execução do serviço.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 07 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.848/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DO MUTIRÃO DE COLUNA, a fim de suprir necessidade do Hospital Getúlio Vargas – HGV.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESA SELECIONADA: NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.396.450/0001-24.
VALOR TOTAL: R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).
FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/ Material Hospitalar.

Teresina-PI, 07 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 69

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2022 - SETRANS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000150/2022-00
PROCESSO SEI: 00319.000116/2022-89**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 12 de abril de 2022**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS DO ESTADO DO PIAUÍ, TOTALIZANDO 228,11KM: TRECHO 01 PI – 467: FATURADO DO PIAUÍ/DIRCEU (44,91 KM); TRECHO 2: DOM INOCÊNCIO/CORONEL JOSÉ DIAS (89,51 KM); TRECHO 3: RODOVIA PI – 462: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/ CONCEIÇÃO DO CANIDÉ/ENTROC BR 020 - ISAIAS COELHO (53,50 KM); TRECHO 04: RODOVIA PI – 476: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/POVOADO TIGRE (40,19 KM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Dotação Orçamentária: **R\$ R\$ 11.040.027,60** (onze milhões e quarenta mil e vinte e sete reais e sessenta centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR: 117; Nº SIAFE: 22000365; Nota de Reserva: 2022NR00097. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.**

Teresina/PI, 09 de março de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000689/21-19
CARTA CONVITE Nº: 05/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NA LOCALIDADE BÚRITIZINHO E BECO DOS COQUIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da **CARTA CONVITE Nº 05/2021 – SETRANS/PI:**

Nº LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01 EVELIN & RODRIGUES LTDA (CNPJ nº 18.110.962/0001-69)	R\$ 171.805,57	Vencedora
02 MIRANTE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 02.230.709/0001-09)	R\$ 172.049,94	2ª Classificada
03 CMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 00.524.443/0001-81)	R\$ 172.909,09	3ª Classificada

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de março de 2022 • Nº 46

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com).

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 09 de março de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL
Of. 198

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000635/21-56
PROCESSO SEI Nº: 00152.000008/2022-56

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/22 AS 09H (NOVE) HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NA LOCALIDADE DE JACUSE CEPISA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 400.002,49 (QUATROCENTOS MIL DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00165. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 08 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.001012/21-69
PROCESSO SEI Nº: 00152.000067/2022-24

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 036/22 AS 11H (ONZE) HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 14.631,00,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI**. O tipo de

licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 1.607.406,30 (um milhão seiscentos e sete mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00122. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 07 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 312

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000082/21-80
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000079/2021-78
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21004257
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 014/21-SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.940,73M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2022
VALOR CONTRATADO: 616.462,60 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00135
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02646
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000202/21-69
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000118/2021-37
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21005021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 018/21 - SDE/CPL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 07.532.783/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2022
VALOR CONTRATADO: 208.506,68 (DUZENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00100
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02469
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
 PELA CONTRATADA: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000589/21-00
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000235/2021-09
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21005932
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/21-SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: SM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 33.246.920/0001-43
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 7.641,20M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 672.019,11 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL DEZENOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00132
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02528
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
 PELA CONTRATADA: SAMARA MANGUIRA SANTOS GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000769/21-80
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000258/2021-13
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21006200
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 07.532.783/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 8.280,00M² DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 837.941,23 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00094

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02632
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
IGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
 PELA CONTRATADA: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES
 Of. 314

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
 TOMADA DE PREÇOS Nº 053/21
 PROCESSO Nº AA.152.1.000860/21-90
 PROCESSO SEI Nº: 00152.000289/2021-66**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 053/21 – SDE/CPL, será dia 10/03/22, as 07h30 na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
 Of. 313

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA 01/2022
 PROCESSO Nº AA.152.1.000228/21-13
 PROCESSO SEI Nº: 000152.000304/2021-76**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do recurso impetrado pela EMPRESA CONSTRUTORA NM LTDA, permanecendo **DESABILITADA** a empresa CONSTRUTORA NM LTDA no certame licitatório CONCORRÊNCIA 01/2022, ficando assim o julgamento final do resultado de habilitação conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS:** R MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 01.857.346/0001-73, RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 00.234.704/0001-29, por terem cumprido todos os itens do Edital e **DESABILITADAS** CONSTRUTORA NM LTDA – CNPJ 03.056.743/0001-25, PAC ENGENHARIA – CNPJ 09.020.353/0001-28. **Fica agendado para dia 10/03/2022 às 09:00h a abertura do Envelope 2 – Proposta de Preços.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 07 de março de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
 Of. 303



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA (CNPJ n° 22.596.890/0001-89)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 487.322,78 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços n° 09/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Porto-PI.

Teresina-PI, 09 de Março de 2022
JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria n° 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS N° 05/2022**, a licitante **CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA (CNPJ n° 22.596.890/0001-89)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 487.322,78 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços n° 09/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Porto-PI.

Teresina, 09 de Março de 2022.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI (CNPJ n° 02.725.914/0001-45)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.605.107,81 (Um milhão, seiscentos e cinco mil, cento e sete reais e oitenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços n° 08/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Jaicós-PI.

Teresina-PI, 09 de Março de 2022
JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria n° 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022**, a licitante **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI (CNPJ n° 02.725.914/0001-45)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.605.107,81 (Um milhão, seiscentos e cinco mil, cento e sete reais e oitenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços n° 08/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Jaicós-PI.

Teresina, 09 de Março de 2022.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 33/2022/SEAGRO	
N° do Processo Sei	00317.000104/2022-74
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO N° 33/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE n° 09/2021, Parecer Referencia CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, n° 134, 3° andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.143,96 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	28 de março de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 619.064,50 (Seiscentos e dezenove Mil, sessenta e quatro Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
N° Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00176
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 34/2022/SEAGRO	
N° do Processo Sei	00317.000105/2022-19
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO N° 34/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE n° 09/2021, Parecer Referencia CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, n° 134, 3° andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.778,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA-PI.
Data da Licitação	28 de março de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 721.879,06 (Setecentos e vinte e um Mil, oitocentos e setenta e nove Reais e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
N° Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00174
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 35/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000106/2022-63
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 35/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referência CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 8.232,60 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.
Data da Licitação	30 de março de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 968.673,17 (Novecentos e sessenta e oito Mil, seiscentos e setenta e três Reais e dezessete Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00173
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 36/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000107/2022-16
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 36/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referência CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.750,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CABEZEIRAS DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	30 de março de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.014.870,34 (Um milhão, oitocentos e setenta e trinta e quatro Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00178
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 65/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **BS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.873.316,42 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.65/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Cocal-PI.

Teresina, 08 de Março de 2022.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 65/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.65/2020**, a empresa **BS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.873.316,42 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.65/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Cocal-PI.

Teresina, 08 de Março de 2022.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **BS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 6.372.153,49 (Seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Concorrência nº.02/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Cocal-PI.

Teresina, 08 de Março de 2022.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº.02/2020**, a empresa **BS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, **R\$ 6.372.153,49 (Seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Concorrência nº.02/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Cocal-PI.

Teresina, 08 de Março de 2022.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de março de 2022 • Nº 46

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.013243/2022-01

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA À PORTARIA SEDUC GSE Nº 439/2022 ao Contrato nº 085/2020, CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Reforma e Ampliação na U. E. Cosma Ramos de Sousa em Marcolândia/PI) e esta SEED, publicado no DOE/PI nº 043, de 04/03/2022, página 18;

ONDE LÊ-SE: Lívia e Silva Carvalho Carvalho - Matrícula nº 354137-1; CPF: 017.194.633-28(Fiscal)

LEIA-SE: Lívia e Silva Carvalho Carvalho - Matrícula nº 353596-7; CPF: 017.194.633-28(Fiscal)

Processo 00011.013243/2022-01.

TERESINA (PI), 08 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura -
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ERRATA

Processo nº 00011.013243/2022-01

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA À PORTARIA SEDUC GSE Nº 440/2022 ao Contrato nº 185/2021, CONTRATO FIRMADO ENTRE A CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA (Construção de quadra na U. E. Francisco Suassuna, no município de Pio IX/PI) e esta SEED, publicado no DOE/PI nº 043, de 04/03/2022, página 19;

ONDE LÊ-SE: Lívia e Silva Carvalho Carvalho - Matrícula nº 354137-1; CPF: 017.194.633-28(Fiscal)

LEIA-SE: Lívia e Silva Carvalho Carvalho - Matrícula nº 353596-7; CPF: 017.194.633-28(Fiscal)

Processo 00011.013243/2022-01.

TERESINA (PI), 08 de março de 2022.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação

ERRATA

Processo nº 00011.013243/2022-01

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA À PORTARIA SEDUC GSE Nº 441/2022 ao Contrato nº 038/2022, CONTRATO FIRMADO ENTRE A CONSTRUTORA M V de CARVALHO LTDA (Construção de uma quadra poliesportiva com vestiário padrão FNDÉ na U. E. Antonio Rodrigues Filho, em Acauã/PI) e esta SEED, publicado no DOE/PI nº 043, de 04/03/2022, página 19;

ONDE LÊ-SE: Lívia e Silva Carvalho Carvalho - Matrícula nº 354137-1; CPF: 017.194.633-28(Fiscal)

LEIA-SE: Lívia e Silva Carvalho Carvalho - Matrícula nº 353596-7; CPF: 017.194.633-28(Fiscal)

Processo 00011.013243/2022-01.

TERESINA (PI), 08 de março de 2022.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação

Of. 98

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº30/2022	
Nº do processo SEI	00011.045933/2021-30
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma do CETI Maria Pires Lima, localizada no município de Uruçuí-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	05/04/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 899.104,27(oitocentos e noventa e nove mil cento e quatro reais e vinte e sete centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual/000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR02352 / 2022NR00246

Of. 233

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2022	
Nº do processo SEI	00011.046617/2021-85
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Dom Edilberto Dinkelborg - Município de Santa Rosa do Piauí-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	01/04/2022 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$980.057,28 (novecentos e oitenta mil cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00118

Of. 239

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nr. 02 AO CONTRATO Nº 17/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000130/2021-06.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
CNPJ do Contratante	06.553.531/0001-98
Contratado	MP ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ do Contratado	233.559.725/0001-65.
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias do Contrato nº 17/2021, relativo à obra de execução de Construção de Uma Rampa de Estrutura em Concreto Armado, no Mercado Público de Esperantina, com Área de 84,20 m², no Município de Esperantina-PI, neste Estado, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo do Termo aditivo	60 (sessenta) dias
Prazo Final do Termo Aditivo	05/04/2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	04 de fevereiro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Antônio Francisco Reis Paiva Filho

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000473/2021-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22000150
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 16/2021 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELLI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Execução de 3.636,85 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente - (sobre base estabilizada), em diversas ruas da zona urbana do município de Joca Marques, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura do contrato	07 de março de 2022.
Valor global	R\$ 393.498,30 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais, trinta centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116.
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00012
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO02318
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Leandro Machado Paço

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 323

Extrato de prorrogação de prazo - 2022.

Referencia: Convênio Nº 06/2012 Processo: Nº 16.830/11
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente : Município de Picos - PI
Objeto do Convênio: Participação do Estado do Piauí para a Construção de Bloco de Cereais e de Bloco de Carnes no Mercado do Produtor, no município de Picos - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias por ato administrativo.
Data da Assinatura: 09/03/2022.
Assina: Janaína Pinto Marques Tavares - Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 337

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000382/2021-85, relativo ao processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 033/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do perímetro urbano do município de Nossa Senhora de Nazaré - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 033/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 018/2021- CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa SAGA ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 550.666,80 (quinhentos e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 08 de março de 2022.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Of. 327



AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como CONCORRÊNCIA DE Nº 008/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa de engenharia para execução de restauração rodoviária com tratamento superficial duplo - TSD com banho diluído e micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero na rodovia PI - 305, entroncamento PI - 211 / Caxingó - PI, tudo para o desenvolvimentos dos municípios no estado do Piauí. Processo SEI 00114.000309/2021-55. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA, onde a empresa: a) CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 2.611.262,64 (dois milhões e seiscentos e onze mil e duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 2.611.262,64 (dois milhões e seiscentos e onze mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 325

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa de engenharia para pavimentação em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ sobre calçamento e sobre base estabilizada em diversas ruas, zona urbana da cidade de Lagoa de São Francisco - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000609/2021-34. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) da empresa participante ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por atender as exigências em edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e

Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 331

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 034/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviço de implantação em diversas ruas do perímetro urbano do município de Flores - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000472/2021-18. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: a) JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, apresentou carta proposta no valor de R\$ 624.250,41 (seiscentos e vinte quatro mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) e b) CONSTRUTORA SANTA RITA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 646.617,81 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) e c) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 658.754,61 (seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada: CONSTRUTORA SANTA RITA, apresentou com carta proposta no valor de R\$ 646.617,81 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), 2ª Classificada: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 658.754,61 (seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), ficando DESCLASIFICADA do certame a empresa JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, que apresentou carta proposta no valor de R\$ 624.250,41 (seiscentos e vinte quatro mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), por não atender ao item 9.2.4 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco



“G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 333

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 04/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000469/2021-02
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de conclusão de Ponte no Povoado Baixinha, zona rural do município de Sigefredo Pacheco- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 21 de março de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 250.621,84 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	16.101. 15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00143

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janaína Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 329

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00153.000015/2022-48, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Capitão de Campos/Pi, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CNPJ nº 05.802.590/0001-90, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.297.461,67 (um milhão duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 09 de março de 2022.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000181/2021-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005564
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 032/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000618/21-23
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Picos- PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	09 de março de 2022
Valor Global	R\$657.058,21 (seiscentos e cinquenta e sete mil cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00096
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022R002610
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Kenio Lima Araújo

Of. 206



AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000470/2021-77

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município Morro Cabeça do Tempo/Pi.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 14 de março de 2022 às 10:00(dez)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 201

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000058/2022-23
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 043/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Orgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica em TSD no povoado São Domingos no município de Cajueiro da Praia/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00(nove horas) do dia 18/04/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$3.974.741,40(três milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00124

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

Of. 206

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CPL PROCESSO Nº 231/2021

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 231/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de construção de 08 (oito) sistemas de abastecimento de água no município de Pedro Laurentino - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PATROL – INDÚSTRIA COMÉRCIO

CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 1.103.388,47 (um milhão cento e três mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 04 de março de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 055

GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022, no DOE nº 27 de 08 de fevereiro de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê:

MODALIDADE: Liberação SEADPREV Nº 99 da ARP nº 11 e 12/2021 – SEADPREV/PI, Pregão ELETRÔNICO Nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV.

Leia-se:

MODALIDADE: ADESÃO Nº 173/2022/SEADPREV-PI da ARP nº XXX/2021 – SEADPREV/PI, Pregão ELETRÔNICO Nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação
Of. 022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO S RP Nº 005/2022 – (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRPPARA AQUISIÇÃO DE CARTELAS PLÁSTICAS ESTÉREIS 97 CAVIDADES PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI 100 ML EM AMOSTRAS DE ÁGUAS OU ESGOTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Data da sessão: 22/03/2022 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 08 de Março de 2022.

LEONARDO SILVA SOUSA
Pregoeiro da SUPLI

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 145



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019
Nº DO PROCESSO: 391/2018/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 1900492
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/HEMOPI.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 11.224.757/0001-85.
RESUMO DO OBJETO: BOLSAS DE SANGUE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022.
VALOR GLOBAL: 7.174.506,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 113
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00034 / 2022NR00063
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02631
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: LIDIANE CRISTINA LOPES DE JESUS

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
 Diretor Geral – HEMOPI

EXTRATO DO CONTRATO 005/2022
Nº DO PROCESSO: 00012.001306/2022-68
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 2200069
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA – ME (DIMAX DISTRIBUIDORA).
CNPJ DO CONTRATADO: 16.750.320/0001-07.
RESUMO DO OBJETO: PAPELA 4.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022.
VALOR GLOBAL: 17.500,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00052
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02452
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
 Diretor Geral – HEMOPI
 Of. 43

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000772/2021-82
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cpfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 29/03/2022 às 08h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 29/03/2022 às 09h00min.
Valor global estimado:	R\$ R\$ 833.024,73 (oitocentos e trinta e três mil e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)
Dotação orçamentária:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00092

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
 Presidente da FUNDESPI

Of. 291

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI**

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000135/2021-69 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 15.072,78 M² DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDO NO POVOADO BURITI GRANDE NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI.** A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: **FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 11.453.418/0001-70, MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 14.443.174- PINHEIROS CONSTRUTORA CNPJ nº 07.532.783/0001-01 e ALPHACON CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS CNPJ nº 28.028.243/0001-57**, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas **MP ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 23.559.275/0001-65, CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI CNPJ nº 17.874.796/0001-04, EVELIN E RODRIGUES LTDA CNPJ nº 18.110.962/0001-69 e JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE-ME CNPJ nº 31.675.494/0001-38**, por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 07 de março de 2022.

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

**ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATUADE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CPL/MDER
PROCESSO SEI Nº 00012.001797/2021-66
ID BB Nº 916405**

Fica retificado o extrato de Ato Administrativo referente ao pregão Eletrônico nº 01/2022 – CPL/MDER/SESAPI, que possui como objeto o: Registro de preços para aquisição de testes bioquímicos, hematológicos, coagulométricos, eletrólitos e gasometria com equipamentos em comodato, destinados ao atendimento das necessidades do laboratório do Instituto de Perinatologia Social - IPS da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, anteriormente publicado no DOE/PI Nº 40 de 25 de fevereiro de 2022, páginas 72/73, na forma que segue em razão da alteração do nome social Publicado em: 21/02/2022 1 Edição: 36 1 Seção: 11 Página: 106 – DOU.

ONDE SELÊ:

VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A;

**LEIA-SE:
VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A**

Teresina-PI, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por
MARLENE DE SOUSA VIEIRA
Auxiliar Administrativa
Of. 1387

**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, referente ao Processo nº 00012.001623/2022-842, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 07 de março de 2022, nº 44, pág. 45.

RESOLVE:

RETIFICAR o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

Objeto

Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de GASES MEDICINAIS, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO/2021 em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Leia-se:

Objeto

Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de GASES MEDICINAIS, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO/2021 em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 09 DE MARÇO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1412

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018962/2021-19
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	01.765.178/0001-96
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.509.208,01 (um milhão, quinhentos e nove mil, duzentos e oito reais e um centavo).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS – HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019741/2021-68
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	01.765.178/0001-96
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.163.068,87 (um milhão, cento e sessenta e três mil, sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS – HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Of. 1416

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001550/2022-21
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE
CNPJ do Contratado	10.999.381/0001-18
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de exames laboratoriais, durante o mês de outubro/2021 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 73.333,25 (setenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ DA SILVA FONTES – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001557/2022-42
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE
CNPJ do Contratado	10.999.381/0001-18
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de exames laboratoriais, durante o mês de novembro/2021 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 72.286,80 (setenta e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ DA SILVA FONTES – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001556/2022-06
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE
CNPJ do Contratado	10.999.381/0001-18
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de exames laboratoriais, durante o mês de dezembro/2021 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 86.285,50 (oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ DA SILVA FONTES – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE

Of. 1448

AVISO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.000145/2021-12
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para a aquisição eventual de INSUMOS FARMACÊUTICOS destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito Demandas Judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde - CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do Brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2022 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/03/2022 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2022 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/03/2022 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 926359.
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, Art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 053

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de março de 2022 • Nº 46

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022	
Processo nº	00313.002646/2020-50
Concedente	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ	06.553.564/0001-38
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO DOS PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANTINA - PI
CNPJ	12.175.584/0001-15
Natureza do Procedimento	Dispensa de Chamamento Público
Objeto	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de aquisição de materiais de consumo e oferta de mais serviços especializados bem como proporcionar informações sobre pandemias através de palestras e confecção de materiais informativos aos assistidos da Clínica de Habilitação/Reabilitação da APAE de Esperantina
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses.
Ação Orçamentária	3038
Fonte de Recurso	113
Natureza de Despesa	33.50.41
Nota de Reserva	2021NR01267
Reserva Orçamentária	2021RO06159
Data da Assinatura	08/03/2022
Signatários	Concedente: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí Organização da Sociedade Civil: ROSE MARIA ALMEIDA COSTA - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina

Of. 1433

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.	
CONVITE Nº 01/2022 - CPLO/SESAPI - REPUBLICAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00012.014911/2021-18
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REFORMA DA COBERTURA E DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PREDIO DA SESAPI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação de Obras Secretaria de Estado da Saúde - CPLO/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes
Dia e hora da Abertura	ABERTURA: Dia 18/03/2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 261.302,69 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e dois reais e sessenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário -17 Unidade Orçamentária - 101 Programa - 0001 Ação (Proj/Ativ/Op) - 2000) Função - 10 Subfunção - 122
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	339092.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00189

Maria das Graças Rufino
Presidente - CPLO/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 050

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2022
RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.023222/2021-53
Extrato da Justificativa da Contratação Direta
Objeto: "IX Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais".
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ Nº 24.061.129/0001-78
Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID.
Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Fonte de Recurso: BID

Teresina, 08 de março de 2022.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 38

AVISO DE PUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2022 - SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF - Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM AS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DE ELISEU MARTINS, ITAUEIRA E CANTO DO BURITI, LOCALIZADAS NOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS, PERTENCENTES À SEFAZ/PI
MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 24/03/2022.
LOCAL DE ENTREGA: ATRAVÉS DO E-MAIL cel@sefaz.pi.gov.br OU NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Av. Pedro Freitas, BLOCO C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação, CEP: 64.018/200, Teresina/PI/ BRASIL.
O Edital da Comparação de Preços Nº 02/2022 está disponível no site da SEFAZ/PI: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/licitacao/>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima; pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 39

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000379/2021-97
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004496
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço 049/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000297/21-25
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	R. Almeida Construtora
CNPJ do Contratado	23.612.847/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.000m², no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.
Prazo de Vigência	30/08/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	03/02/2022
Valor Global	R\$ 836.717,81 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00138 2022NR00228
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO02566
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Renato Almeida Machado Filho.

Of. 191

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Avenida Paulo Ramos, n.º 244, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, aqui representada por Junno Pinheiro Campos de Sousa, administrador, CPF sob o nº 045.106.903-04, portador do RG nº 1.293.230 SSP-PI, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda do serviço de locação de equipamentos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.003623/2022-40 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **valor de R\$ 443.250,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório do serviço de locação de equipamentos, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de equipamentos, resultando no valor total de **R\$ 443.250,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2020 e 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 14/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.39 e 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento do serviço de locação adquirido e assinado pelo Setor competente, apresentado e listado nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Of. 70

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de março de 2022 • Nº 46

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000157/2020-42
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	SEJA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ CONTRATADO	17.283.217/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE S AROEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/08/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	08/08/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00055
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO01147
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	10/02/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 163.975,88 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Rubem Geronimo da Silva

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

Of. 83

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP
64002-150 Telefone: (086) 3213-7200 - <https://www.uespi.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.019566/2021-15 – FUESPI

INTERESSADO: NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS (NUCEPE).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM PROFISSIONAL, INCLUINDO ÁUDIO, VÍDEO, EDIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

No cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da empresa **INTEGRADA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ

05.728.377/0001-85, com endereço situado na rua Raimundo Portela, 840, Bairro de Fátima, CEP 64049-310, Teresina (PI), por **dispensa de licitação**, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado, tendo por motivado e justificado o ato.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se o extrato abaixo na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
REITOR DA UESPI - MAT. 0268431-4
Of. 95

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais
. Especialista R\$ 2.281,23
. Mestre R\$ 3.421,84
. Doutor R\$ 5.132,76
20h/a semanais
. Especialista R\$ 1.140,61
. Mestre R\$ 1.711,02
. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.016586/2021-34	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	COMPUTAÇÃO AUXILIAR 40h	PATRÍCIA DAYANA DE ARAÚJO SOUZA	03.03.2022 a 02.03.2023

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Matr.0149725-1
Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração
Of. 97

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº Tomada de Preços nº 01/2022/2022	
Nº do processo SEI	00095.003117/2021-76
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS /PI
Resumo do objeto da licitação	REFORMA DA PENITENCIÁRIA DE BOM JESUS - PI, LOCALIZADA NA BR - 135, KM 3,7 NA LOCALIDADE VILA STELA.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	30/03/2022 10:00 (dez) Horas
Valor global estimado	1.222.643,05 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos)
Dotação orçamentária	Classificação Orçamentária: 22.101.0003.3136.14.421
Fonte de recursos	116
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00079

Marco Aurélio Miranda e Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 629

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000246/22-52

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 28 de março de 2022**, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO/PI COM EXTENSÃO DE 10.800 M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO**. Dotação Orçamentária: R\$ 1.193.785,69 (um milhão e cento e noventa e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100; Nº SIAFE: 22000951 e Nota de Reserva: 2022NR00168. O Edital e seus elementos constitutivos estarão

disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 09 de março de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 195

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2022 - CPL/PMP/PI	
Nº DO PROCESSO SEI	00028.028944/2021-76
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22000081 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO (SE FOR O CASO)	PREGÃO Nº 04/2020/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93 E LEI 10.520/02
CONTRATANTE	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	260101 - PMP/PI
CONTRATADO	MERU VIAGENS EIRELI EPP
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	09.215.207/0001-58
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
PRAZO DE VIGENCIA	12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	09/03/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 99.805,78 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UNIDADE ORÇAMENTARIA - 26101 06.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00018
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2022R002315
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMP/PI PELA CONTRATADA: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

Lindomar Castilho Melo - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 1635



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 02/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC – CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel urbano de propriedade do Governo do Estado do Piauí, situado na série Norte da Rua Acre, nº 3359, Bairro Cabral, zona Norte da Cidade de Teresina – PI, com área total de 1.125,00 m2, conforme memorial descritivo.

Parágrafo Primeiro - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada;

Parágrafo Segundo - O imóvel em questão ainda sedia arquivos físicos e mobiliário da Junta Comercial do Estado do Piauí em algumas salas de um de seus andares que devem ser preservados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2037.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo segundo - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA—DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo único - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – CESSIONÁRIA: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, o Senhor José Ribamar Noleto de Santana.

Of. 019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do PREGAO Nº 08/2022/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00002.009039/2021-13
Modalidade de Licitação	Pregão
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para manutenção predial do Espaço da Cidadania, situado na Rua Edmundo Belo da Silva, CEP 64770-000, em São Raimundo Nonato - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	GERENCIA DE PREGOES, LOCALIZADO NA SEDE da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, no 2º andar, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "T", Centro Administrativo, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h as 13h, em Teresina-Piauí.
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura e Rodada de lances: 23 de MARÇO de 2022. Horário da abertura da sessão: 9:00 (nove) horas (Horário De Brasília-DF) Horário da Rodada de lances: 10:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF).
Valor global estimado	R\$ 65.641,93 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e tres centavos)
Dotação orçamentária	21.101.01.122.010.2876
Fonte de recursos	01001000001
Natureza da despesa	399039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00103

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Teresina-PI

Pregoeiro

Secretaria de Administração e Previdência do Piauí

Of. 50

OUTROS

DELTA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 07.481.161/0001-93, CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS: Hélio Alves Bandeira de Mello, cpf 018.974.034-53, na qualidade de sócio administrador, convoca os sócios da DELTA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 07.481.161/0001-93, para REUNIREM-SE na sua sede social à Rua Governador Artur de Vasconcelos, 173, sala 06, bairro Centro Norte, Cep 60.000-450, na Cidade de Teresina, PI., às 10 hrs do dia 21/03/2022 em primeira convocação e/ou as 11,00 hrs do mesmo dia em segunda convocação para deliberar sobre a Eleição de Administradores da Sociedade. Teresina, PI, 07 de Março de 2022

P. P. 6458
3-3

FAZENDA TABOLEIRO S/A
CNPJ - 07103419/0001-18
NIRE: 2230000126-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 21 de março de 2022, às 10 horas, em sua sede social na Av. Frei Serafim, nº 2748, Centro, Teresina, no Estado do Piauí, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Redução de capital social com a compensação de prejuízos acumulados;
- Fazer agrupamento de ações;
- Consolidar o Estatuto social da sociedade;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Teresina (PI), 03 de março de 2022

Lourival Sales Parente
Diretor

P. P. 6479
3-2

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SASC

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de Habilitação
01	Sociedade Espírita João Nunes Maia	01.461.832/0001-78	Renovação de credenciamento válido por dois anos, a partir da data de publicação.
02	Fazenda da Paz	01.834.051/0001-81	Renovação de credenciamento válido por dois anos, a partir da data de publicação.
03	Associação Beneficente Passos de Luz	29.773.869/0001-50	Credenciamento válido por dois anos, a partir da data de publicação.
04	Fundação Padre Antônio Dante Civiero - FUNACI	35.145.432/0001-75	Renovação de credenciamento válido por dois anos, a partir da data de publicação.

Teresina (PI), 04 de março de 2022.

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário
Of. 156

Minersul Calcario do Sul, CNPJ: 05.387.332/0001-94, torna público que solicitou a SEMAR-PI a Renovação da Outorga de Uso de Poço Tubular situado loc. da Fazenda Serra Negra, zona rural de Morro Cabeça no Tempo-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, rio Gurgueia, aquífero Cabeças, Coordenadas: -09°47'11,20"; -44°03'53,50" para reservar 2904,00 m³/ano para consumo industrial.

P. P. 6483

J J ENGENHARIA, inscrita no CNPJ 42.087.216/0001-86, torna público que REQUEREU a Licença de Operação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade de parcelamento de solo, no município de Teresina-PI.

P. P. 6484

R. DEMES & CIA LTDA. (POSTO TREVO) inscrito no CNPJ 04.805.601/0001-22 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para Transporte de Produtos Perigosos - TPP localizado na cidade de Floriano/PI.

P. P. 6486

JOÃO FORTES DE ALMEIDA PORTUGAL DE BRITTO LIRA-EPP CNPJ:28.008.161/0001-40, torna público que solicitou à SEMAM (Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) a licença de operação (LO), para fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, no município de Teresina Piauí.

P. P. 6487

Messias Eufrauzino Leal, torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Regularização e a Regularização da Supressão Vegetal, para as atividades de forragicultura e criação de bovinos em regime extensivo, no município de Parnaгуа - PI.

P. P. 6488

Edital nº Leilão nº 01/2022/2022-SELOG/SR/PF/PI
Processo nº 08410.001140/2021-18

A União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pela Superintendente Regional da Polícia Federal do Piauí, torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos oficiais e outros materiais integrantes do patrimônio da Polícia Federal. A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial DANIEL ELIAS GARCIA, matrícula na JUCIS-DF nº 97 e JUCEPI nº 21/2021. O leilão será realizado na modalidade on-line, no dia 31 de março de 2022, às 10:00 horas. A sessão online será realizada por meio do site www.danielgarcialeiloes.com.br. Contato 0800 278 7431

P. P. 6489

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SÃO ROQUE 04 S.A., inscrita no CNPJ no 31.594.122/0001-87, torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para Linha de Transmissão (LT) 500 KV SÉ Dom Inocência e Bay de Conexão, com 39,2 KM - Queimada Nova II, situado nos municípios Dom Inocência, Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova, Piauí.

P. P. 6490

ADRIANO SOUSA SILVA inscrito sob o CPF: 008.136.883-61, torna público que RECEBEU a LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para implantação de PASTAGEM (forragicultura) na Propriedade Vereda Pequena no município de Cocal, Piauí.

P. P. 6492

UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - CNPJ nº 07.241.136/0006-47, torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR de um poço existente no HOSPITAL UNIMED ILHOTAS (Rua Monsenhor Gil, 3330, Bairro Frei Serafim, Centro, Teresina-PI), Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 05' 03,16" S / 42° 47' 46,85" W para reservar 10.950 m³/ano para OUTROS USOS/SERVIÇOS.

P. P. 6496



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.